

LEI Nº1.237, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 1.225, de 19 de outubro 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 5º no art. 45 da Lei Municipal nº 1.225, 19 de outubro 2011, com a seguinte redação:

Art. 45...

(...)

§5º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, com relação ao inciso I, alterar os coeficientes da classe C referentes aos Padrões 7, 8 e 9 de acordo com o anexo IV desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, 23 de fevereiro de 2012.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab
Assessora de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

ANEXO IV

I - Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	23,00	26,45	30,41	34,97	40,21
2	26,45	30,41	34,97	40,21	46,24
3	30,41	34,97	40,21	46,24	53,17
4	34,97	40,21	46,24	53,17	69,31
5	40,21	46,24	53,17	69,31	80,97
6	46,24	53,17	69,31	80,87	93,00
7	53,17	69,31	80,87	93,00	106,95
8	69,31	80,87	93,00	106,95	122,99
9	80,87	93,00	106,95	122,99	141,45

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal